



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

PLS - TRT19

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
2021-2026

PLANO DE AÇÃO 2024

Elaborado com base na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021

Composição do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade do TRT da 19ª Região



Nos termos da PORTARIA N.º 120/GP/TRT 19º, DE 21 DE FEVEREIRO 2024, o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade do TRT da 19ª Região tem a seguinte composição:

- Luiz Henrique Cândido da Silva, Juiz do Trabalho Substituto, que atuará como Coordenador;
- Victor Rezende Dorea, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, que atuará como vice-coordenador;
- Mary Lidian de Lima Ferraz, Diretora-Geral;
- Flávia Caroline Fonseca Amorim, Secretária de Licitações e Contratos;
- João Luiz Araújo Lima, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Marcus Paulo Veríssimo de Souza, Secretário de Gestão de Pessoas;
- Auricélio Ferreira Leite, Secretário de Administração;
- Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior, Coordenador de Manutenção e Projetos;
- José Ricardo Costa de Oliveira, Coordenador de Material e Logística;
- Leila Baracuchy Sales Medeiros, Diretora da Divisão de Governança das Contratações; e
- Rodrigo José Rodrigues Bezerra, Assistente-chefe do Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inovação e Proteção de Dados.

INDICADORES DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL



PAPEL

Indicador - Consumo de Papel Próprio - CPP

Definição: Quantidade de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício, requisitada pelas unidades. Não considera o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no consumo de papel contratado - CPC.

Definição da Meta: Reduzir em 10% o consumo de resmas de papel até 2026, em relação ao ano anterior.


Unidade Gestora: Coordenadoria de Material e Logística

Ações Planejadas

IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Indicador - Papel					

<p>Limitar o quantitativo de papel a ser utilizado pelas unidades/setores</p>	<p>Etapa 1. Definir, por meio de norma interna, o limite de papel a ser utilizado pelas unidades</p>	<p>Direção Geral/Secretaria de Governança e Gestão Estratégica</p>	<p>01/07/2024</p>	<p>31/08/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Realizar estudo de consumo histórico das unidades, a fim de criar subsídios para a minuta de normativo sobre a matéria, consultando inclusive outros Tribunais</p>	<p>Etapa 1. Realizar estudo de consumo histórico e comparativo entre unidades similares para definir o limite de consumo de papel Etapa 2. Apresentar minuta de normativo sobre a matéria, consultando inclusive outros Tribunais</p>	<p>Direção Geral/Coordenadoria de Material e Logística</p>	<p>01/07/2024</p>	<p>30/09/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Promover realizar campanha de sensibilização de redução de impressões</p>	<p>Etapa 1. Demandar à Coordenadoria de Comunicação para realizar campanha de sensibilização de redução ao máximo de impressões. Etapa 2. Monitorar os resultados, inclusive com a verificação do aumento da consulta e leitura de documentos de forma digital</p>	<p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/05/2024</p>	<p>30/05/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>

<p>Elaborar relatório de dados de consumo de papel referente ao primeiro semestre de 2024</p>	<p>Etapa 1. Elaborar relatório de dados de consumo de papel referente ao primeiro semestre de 2024, por unidade, sob a forma de planilha.</p> <p>Etapa 2. Estabelecer um ranking de consumo das unidades administrativas e judiciais do TRT19</p>	<p>Coordenadoria de Material e Logística</p>	<p>02/07/2024</p>	<p>05/07/2024</p>	<p>01 servidor e acesso aos dados do SCoordenadoria de Manutenção e Projetos</p>
<p>Identificar, junto com as unidades que mais consomem papel, os motivos para a impressão em papel</p>	<p>Etapa 1. Reunir-se com as unidades que mais consomem papel para identificar a real necessidade de cada uma</p> <p>Etapa 2. Fixar quota anual individualizada</p>	<p>Coordenadoria de Material e Logística</p>	<p>10/06/2024</p>	<p>10/08/2024</p>	<p>02 servidores e os dados de consumo</p>
<p>Identificar processos de trabalho e respectivos materiais utilizados para buscar alternativas para não impressão</p>	<p>Etapa 1. Identificar processos de trabalho e respectivos materiais utilizados (aspectos quantitativos e qualitativos)</p> <p>Etapa 2. Encaminhar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação os processos de trabalho que mais consomem papel para buscar alternativas</p>	<p>Coordenadoria de Material e Logística/Secretaria de Governança e Gestão Estratégica</p>	<p>10/06/2024</p>	<p>10/08/2024</p>	<p>02 servidores; com conhecimento prévio dos trabalhos das unidades.</p>

	para não impressão				
Estabelecer os critérios de sustentabilidade na especificação do papel a ser adquirido	Etapa 1. Promover a ampla divulgação dos os critérios de sustentabilidade definidos para a aquisição de papel, observando-se os modelos utilizados pelo CSJT e CNJ	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/06/2024	01/08/2024	Não há necessidade de recursos

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ

Indicador Consumo de Copos Descartáveis – CC


Definição: Quantidade consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água e café, requisitados pelas unidades.

Definição da Meta: Reduzir em 20%, considerando o ano anterior, o consumo de copos descartáveis para água e café até o final de 2026.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Material e Logística

Ações Planejadas

Indicador - Copos descartáveis					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO

<p>Promover campanha de educação ambiental para a redução gradativa do uso de descartáveis</p>	<p>Etapa 1. Demandar à Coordenadoria de Comunicação para realizar campanha de educação ambiental para: utilização de garrafas de águas individualizadas por todos (público interno e externo); utilização de copos de vidro e xícaras de louça para todos (público interno e externo).</p> <p>Etapa 2. Promover o monitoramento.</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/04/2024</p>	<p>30/04/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Criar ranking de consumo de copos plásticos descartáveis de café e água, por unidade, sob a forma de planilha, ordenada do maior para o menor</p>	<p>Etapa 1. Elaborar relatório de dados de consumo de copos plásticos descartáveis de café e água, por unidade, sob a forma de planilha, ordenada do maior para o menor.</p> <p>Etapa 2. Estabelecendo um ranking de consumo das unidades administrativas e judiciais do TRT19</p>	<p>Coordenadoria de Material e Logística</p>	<p>02/07/2024</p>	<p>05/07/2024</p>	<p>01 servidor e acesso aos dados do SCoordenadoria de Manutenção e Projetos</p>



ÁGUA POTÁVEL ENVASADA EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS

Indicador: Consumo de Embalagens Retornáveis para Água Mineral (UNIDADES DE 20 L) – CER

Definição: Quantidade de embalagens plásticas retornáveis para água mineral envasada (galões e garraões retornáveis de 20 litros) requisitada pelas unidades

Definição da Meta: Manter o consumo de água envasada de 2023.

Unidade Gestora: Almoxarifado

Ações Planejadas

Indicador - Água potável envasada em embalagens retornáveis					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO

<p>Buscar alternativas para a redução do consumo de água envasada no TRT19</p>	<p>Etapa 1. Elaborar estudo de consumo de água envasada.</p> <p>Etapa 2. Consultar outros Tribunais e locais próximos ao TRT19 que utilizam filtros de água.</p>	<p>Coordenadoria de Material e Logística/Secretaria de Governança e Gestão Estratégica</p>	<p>02/05/2024</p>	<p>30/09/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Elaboração de estudo de consumo de água envasada</p>	<p>Etapa 1. Implementar um sistema de registro para acompanhar a quantidade de galões utilizados por setor, estimulando o uso consciente.</p>	<p>Coordenadoria de Material e Logística/Secretaria de Governança e Gestão Estratégica</p>	<p>02/05/2024</p>	<p>30/09/2025</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS

Indicador: QUANTIDADE DE IMPRESSÕES (unidades impressas)


Definição: Quantidade total de impressões realizadas nos equipamentos do órgão, sejam próprios ou locados. Incluem-se as impressões oriundas dos contratados se serviços de impressão e reprografia

Definição da Meta: Reduzir em 10% a quantidade de impressões até 2026, considerando o ano anterior.


Unidade Gestora: Coordenadoria de Comunicação

Ações Planejadas

Indicador - Quantidade de impressões					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO

<p>Implementar ações de capacitação nas ferramentas de documentos eletrônicos (em nuvem) que o Tribunal já disponibilizados pelo Regional</p>	<p>Etapa 1. Promover capacitação para a utilização de documentos eletrônicos (em nuvem) disponibilizados pelo Regional (aplicativos Google), por meio de tutoriais e vídeos curtos.</p> <p>Etapa 2. Monitorar o impacto das ações de capacitação nas atividades do Tribunal.</p>	 <p>EJUD</p>	<p>09/04/2024</p>	<p>09/04/2024</p>	<p>Financeiros, humanos</p>
---	--	--	-------------------	-------------------	-----------------------------

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





ENERGIA ELÉTRICA

Indicador: Consumo de Energia Elétrica – CEE

Definição: Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária.

Definição da Meta: Reduzir o consumo em 5% comparando com o ano de 2019

Unidade Gestora:

Indicador Consumo de Energia Elétrica por m² – CRE

Definição: Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária em relação à área total do Tribunal.

Definição da Meta: Reduzir o consumo no ano de 2024 em 40% comparando com o ano de 2019

Unidade Gestora: Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Ações Planejadas

Indicador - Energia Elétrica					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Revisar o modelo contratual para a aquisição de energia elétrica	<p>Etapa 1. Revisar periodicamente a demanda de energia contratada.</p> <p>Etapa 2. Realizar as devidas adequações.</p>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos	01/01/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.
Monitorar o consumo de energia elétrica nas edificações	<p>Etapa 1. Promover verificação mensal junto às unidades referente ao consumo de energia.</p> <p>Etapa 2. Alertar para eventuais excessos que ultrapassem a expectativa do período, propondo medidas mais rigorosas à Diretoria Geral.</p>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos	01/01/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.
Demandar à Coordenadoria de Comunicação para realizar campanha de educação para o consumo de energia elétrica	Etapa 1. Fornecer os dados necessários para que seja elaborada campanha de sensibilização sobre a importância do consumo consciente de energia	Coordenadoria de Manutenção e Projetos	25/03/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.

	elétrica					
Subsidiar à Coordenadoria de Comunicação com instruções e comportamentos que deverão ser adotados pelos colaboradores para redução do consumo	Etapa 1. Fornecer os dados necessários para que seja elaborada campanha de sensibilização sobre a importância do consumo consciente de energia elétrica	Coordenadoria de Manutenção e Projetos	01/01/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.	
Realizar estudo de viabilidade para instalação de sistema de energia fotovoltaica (painéis solares)	<p>Etapa 1. Realizar pesquisa junto aos demais órgãos públicos em Maceió sobre a viabilidade de utilização de sistema de energia fotovoltaica, considerando a demanda consumida pelo TRT 19 e as condições de sua estrutura física.</p> <p>Etapa 2. Enviar o resultados do estudo para a Direção Geral.</p>	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/10/2024	01/02/2025	1 servidor do setor de engenharia	



ÁGUA E ESGOTO

Indicador: Consumo de Água - CA

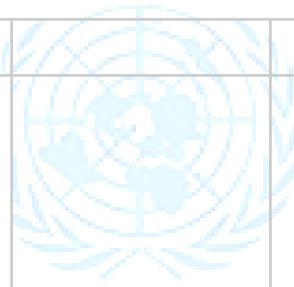
Definição: Consumo total de água fornecido pela concessionária.

Definição da Meta: Reduzir o consumo de água em 0,5% com relação a 2023

Unidade Gestora: Coordenadoria de Material e Logística.

Ações Planejadas

Indicador - Água e esgoto					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Promover a continuidade da campanha "Economia da gota"	Etapa 1. Dar continuidade a campanha "Economia da gota" para divulgação e sensibilização de medidas e comportamentos para redução do consumo de	Coordenadoria de Manutenção e Projetos/Coordenadoria de Comunicação	01/01/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.



ATIVOS
DE
SUSTENTÁVEL
ENVOLVIMENTO

	água no TRT19				
Realizar manutenção preventiva nas instalações hidros sanitárias	<p>Etapa 1. Implementar um programa sistemático que envolva inspeções regulares, identificação de potenciais problemas, limpeza e desobstrução de dutos, substituição de peças desgastadas, calibração de equipamentos, e aplicação de produtos químicos para prevenir o acúmulo de resíduos.</p> <p>Etapa 2. Monitorar o impacto das manutenções realizadas.</p>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos	01/01/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.



GESTÃO DE RESÍDUOS

Indicador: Destinação de Resíduos de Papel - DPa

Definição: Quantidade de papel, papelão e derivados destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Definição da Meta: Aumentar a correta destinação de resíduos sólidos às cooperativas em 5%

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos de Plástico – DPL

Definição: Quantidade de plásticos destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Definição da Meta: Aumentar em 5% ao ano a destinação de plástico às cooperativas ou associações de catadores para reciclagem

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos de Metais – DMt

Definição: Quantidade de metais destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Definição da Meta: Aumentar 5% ao ano a destinação de metais às cooperativas ou associações de catadores para reciclagem.

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos de Vidros – DVd

Definição: Quantidade de vidros destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Definição da Meta: Aumentar 5% ao ano a destinação de resíduos de vidros às cooperativas ou associações de catadores para reciclagem.

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Total de Material destinado à Reciclagem – TMR (coleta geral)

Definição: Quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras.

Definição da Meta: Aumentar 5% ao ano a soma dos resíduos recicláveis destinados às cooperativas ou associações de catadores.

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos Eletroeletrônicos – DEI

Definição: Quantidade de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.) destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou a outra destinação correta. Excluem-se os cartuchos e toners que são específicos para impressão.

Definição da Meta: Aumentar a correta destinação de resíduos eletrônicos em 5%

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos de Suprimentos de Impressão – DImp

Definição: Quantidade de suprimentos de impressão (carças, toners, cartuchos) destinados a empresas de logística reversa para reuso e reciclagem. Na ausência dessas empresas, devem ser doados com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR como Resíduo Perigoso. Devem ser considerados os resíduos de impressoras próprias e locadas (outsourcing).

Definição da Meta: Aumentar a correta destinação de resíduos de suprimentos de impressão em 5%, considerando o ano de 2022.

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos Pilhas e Baterias – DPB

Definição: Quantidade de pilhas e baterias enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR como Resíduo Perigoso

Definição da Meta: Promover a correta destinação de 2 kg de pilhas e/ou baterias

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador: Destinação de Resíduos de Lâmpadas – DLp

Definição: Quantidade de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa

Definição da Meta: Aumentar a correta destinação de resíduos de lâmpadas em 5%

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos de Saúde – DRS

Definição: Quantidade total de resíduos de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos.

Definição da Meta: Aumentar anualmente a correta destinação de resíduos de saúde em 5%, considerando o ano de 2023.

Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Indicador Destinação de Resíduos de Obras e Reformas – DOB

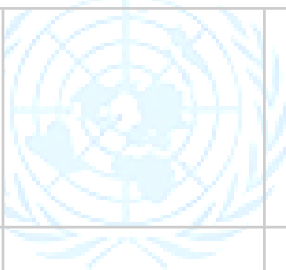
Definição: Quantidade de resíduos de obra ou reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil, inclusive os encaminhados para reuso.

Definição da Meta: Aumentar a correta destinação de resíduos de obras e reformas em 5%, considerando o ano de 2022.

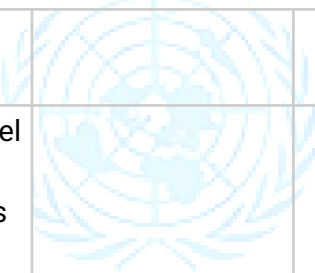
Unidade Gestora: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.



Ações Planejadas

Indicador - Gestão de Resíduos					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Ampliar a coleta de recicláveis	Etapa 1. Implementar campanhas de conscientização, Etapa 2. Disponibilizar pontos de coleta acessíveis.	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/05/2024	01/07/2024	Não há necessidade de recursos

	Etapa 3. Adotar políticas internas que incentivem a separação e o descarte adequado dos materiais recicláveis.				
Manter a padronização das lixeiras, visando a separação de resíduos na fonte geradora	Etapa 1. Explicar a importância da padronização das lixeiras, como forma de facilitar o correto descarte dos materiais destinados para reciclagem, destacando-se pelas cores dos recipientes e do saco de lixo utilizado	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/05/2024	01/08/2024	Não há necessidade de recursos
Promover a coleta seletiva de papel para reciclagem, nas varas do trabalho situadas nas cidades do interior do Estado	Etapa 1. Criar fluxo de encaminhamento do papel A4 branco descartado pelas Varas do interior, que não possuem coleta seletiva local, para a sede do TRT 19, visando a destinação para reciclagem	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/09/2024	01/11/2024	1 servidor de cada vara do trabalho do interior do estado
Revisar e monitorar a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – PGRS/TRT19, instituído pelo Ato Nº 23 GP/TRT 19ª, de 24 de fevereiro de 2021	Etapa 1. Realizar uma minuciosa análise da norma e promover sua comparação com o cenário concreto existente no Regional. Etapa 2. Identificar as lacunas mais importantes e promover as medidas	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/12/2024	01/04/2025	Não há necessidade de recursos

	necessárias				
Implementar selo de sustentabilidade/reciclagem para as Varas e Foros que atendem ao PGRS	<p>Etapa 1. Identificar as unidades que observam o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.</p> <p>Etapa 2. Promover o reconhecimento público das unidades que tenham os melhores desempenho no cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do TRT19</p>	<p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	01/08/2024	01/10/2024	Não há necessidade de recursos
Adequar a coleta seletiva ao Decreto N° 10.936/2022 e à Lei 12.305/2010 e demais legislações pertinente	<p>Etapa 1. Realizar estudo minucioso sobre a compatibilidade da coleta seletiva realizada pelo TRT19 perante as normas citadas</p>	<p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	01/11/2024	01/02/2025	Não há necessidade de recursos
Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis	<p>Etapa 1. Promover divulgação da pretensão de seleção pelo TRT.</p> <p>Etapa 2. Realizar a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, aptos a realizar a coleta seletiva e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos</p>	<p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	01/05/2024	31/12/2024	Não há necessidade de recursos

	recicláveis gerados pelo TRT19				
Construir painel interno para informar a evolução dos indicadores do PLS às partes interessadas	<p>Etapa 1. Construir um painel interno que apresente de forma clara e acessível os dados atualizados regularmente.</p> <p>Etapa 2. Destacar os principais resultados, metas alcançadas e áreas de melhoria, garantindo assim uma comunicação transparente e eficaz sobre o progresso das iniciativas sustentáveis implementadas.</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	01/05/2024	01/11/2024	1 servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Prever, no Edital para contratação do serviço de limpeza, regras sobre descarte adequado de resíduos orgânicos	<p>Etapa 1. Incluir rotina de separação e destinação adequada dos resíduos orgânicos no próximo Edital para contratação do serviço de limpeza e conservação da sede do Tribunal.</p> <p>Etapa 2. Monitorar a implementação no TRT.</p>	SA/Secretaria de Licitações	01/08/2024	30/01/2025	Inclusão da previsão, nos artefatos de licitação, acerca da separação e descarte dos resíduos orgânicos. Efeitos financeiros a serem sopesados quando da finalização dos trabalhos de planejamento da nova contratação. O contrato atual de limpeza se encerrará em fevereiro de 2025.

<p>Realizar campanha de destinação para as cooperativas dos lacres de alumínio e tampinhas plásticas</p>	<p>Etapa 1. Mobilizar a comunidade, disponibilizar pontos de coleta estratégicos e promover a conscientização sobre a importância da reciclagem desses materiais, visando contribuir para a geração de renda das cooperativas e para a preservação do meio ambiente.</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/07/2024</p>	<p>01/09/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Revisar a contratação de associações e cooperativas de catadoras e catadores de materiais recicláveis com objetivo de promoção do trabalho decente</p>	<p>Etapa 1. Realizar uma avaliação abrangente dos contratos existentes, garantindo condições justas de trabalho, remuneração adequada, acesso a benefícios sociais e capacitação profissional, a fim de assegurar a dignidade e a valorização desses profissionais tão importantes para a cadeia da reciclagem.</p> <p>Etapa 2. Monitorar a execução dos contratos.</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/04/2024</p>	<p>30/06/2024</p>	<p>Recursos financeiros para o pagamento</p>



REFORMAS E LEIAUTE

Indicador: Gastos com Reformas no Período-Base – GRef

Definição: Despesa realizada com reformas ou mudanças de leiaute durante o período-base e devem ser considerados materiais de construção utilizados, mão de obra, pintura, fiação elétrica e de rede, divisórias, mobiliário.

Definição da Meta: Reduzir em 15% o gasto orçamentário com reforma e adequação de leiaute em relação ao ano de 2022.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

Indicador Gastos com Construção de Novos Edifícios no Período-Base – GConst



Definição: Despesa realizada com a construção de novos edifícios no período-base.

Definição da Meta: O Tribunal não tem previsão de construção de novos edifícios no ano de 2024.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

Ações Planejadas

Indicador - Reformas e leiaute					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Elaborar um Plano Anual de Reformas e Alterações de Leiaute (2024), o qual deve ser atualizado anualmente	<p>Etapa 1. Realizar uma análise detalhada das necessidades de atualização e melhorias nas instalações.</p> <p>Etapa 2. Estabelecer prioridades, recursos necessários e cronogramas de execução, garantindo assim uma gestão eficiente e planejada das intervenções físicas no ambiente.</p>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos	01/01/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.
Elaborar os Termos de Referência em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho	<p>Etapa 1. Realizar uma análise detalhada dos critérios e diretrizes estabelecidos no guia.</p> <p>Etapa 2. Adaptar o guia para as necessidades específicas do projeto ou contratação, garantindo assim a incorporação de</p>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos	01/01/2024	31/12/2024	1 servidor, desnecessário alocação de recursos.

	práticas sustentáveis				
Utilizar artistas locais para prestação de serviços intervenções artísticas	<p>Etapa 1. Demandar à Secretaria de Licitações para a realização de credenciamento de artistas locais, para prestação de serviços de Artistas Visuais, na modalidade grafite, visando à realização de intervenções artísticas (muralismo/arte urbana/pintura de painéis) em áreas da Justiça do Trabalho em Alagoas.</p> <p>Etapa 2. Se deferido, monitorar a realização do credenciamento e solicitar as contratações necessárias.</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	01/06/2024	 <p>30/11/2024</p>	Não há necessidade de recursos



LIMPEZA

Indicador: Gastos com Contratos de Limpeza no Período-Base – GLB

Definição: Despesa total realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período-base. Incluem-se as despesas decorrentes dos contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.

Definição da Meta: Ajustar os contratos atuais à realidade local com impacto máximo de 10% no gasto orçamentário com limpeza.

Unidade Gestora:

Indicador: Área Contratada – m² Cont.

Definição: Área especificada nos instrumentos de contrato de manutenção e limpeza, conforme instruções normativas sobre o tema.

Definição da Meta: Manter a mesma área contratada no ano anterior.

Unidade Gestora: Secretaria Administrativa.

Indicador Gasto com Contratos de Limpeza por m² – GRL

Definição: Despesa total realizada com o contrato de limpeza dos órgãos em relação à área contratada. Corresponde ao custo médio por m² dos serviços de manutenção da limpeza do Tribunal durante o período-base.

Definição da Meta: Ajustar os contratos atuais à realidade local com impacto máximo de 10% no gasto orçamentário com limpeza.

Unidade Gestora: Secretaria Administrativa.

Indicador: Gasto com Material de Limpeza – GML


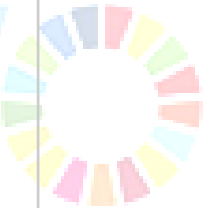
Definição: Despesa total realizada com a aquisição de materiais de limpeza durante o período-base. Considera-se como material de limpeza todos os insumos adquiridos com finalidade de limpeza e conservação do órgão. Não considerar a despesa referente aos materiais de limpeza fornecidos por empresa contratada para serviços de limpeza.

Definição da Meta: Ajustar os contratos atuais à realidade local com impacto máximo de 10% no gasto orçamentário com limpeza, considerando o ano de 2023.

Unidade Gestora: Secretaria Administrativa.

Ações Planejadas

Indicador - Limpeza					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Intensificar a fiscalização na utilização do material de limpeza pela empresa terceirizada	implementar procedimentos de monitoramento regular, incluindo inspeções periódicas, revisão de registros de consumo e feedback constante, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos no contrato de prestação de serviços.	Secretaria Administrativa/Secretaria de Licitação/Direção Geral	01/04/2024	31/12/2026	Não há necessidade de recursos
Utilizar os critérios de sustentabilidade nas aquisições e manuseio de produtos de limpeza	<p>Etapa 1. Observar os critérios de sustentabilidade nas aquisições de produtos de limpeza e práticas de sustentabilidade no manuseio dos produtos e na execução dos serviços, conforme Guia de Contratações do CSJT.</p> <p>Etapa 2. Monitorar os resultados obtidos.</p>	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/09/2024	30/11/2024	Não há necessidade de recursos

<p>Incentivar a ocupação de postos de trabalho por mulheres em situação de vulnerabilidade</p>	<p>Etapa 1. Sensibilizar sobre a importância de se promover a empregabilidade de mulheres em situação de vulnerabilidade.</p> <p>Etapa 2. Assegurar, nas contratações do TRT-19, 5% ou mais de trabalhadoras terceirizadas contratadas pertencentes ao grupo de mulheres em situação de vulnerabilidade</p>	 <p>Secretaria Administrativa</p>	<p>01/04/2024</p>	<p>31/12/2026</p> 	<p>O Tribunal celebrou convênio com a SEMUDH com esse objetivo e seus termos serão observados nas novas contratações de serviços terceirizados.</p>
--	---	--	-------------------	---	---

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



VIGILÂNCIA

Indicador: Gastos com Contratos de Vigilância – GV

Definição: Despesa total realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância durante o período-base, englobando todos os gastos, tais como despesas com vigilância armada, vigilância desarmada, supervisor e encarregado, pagamento de auxílios e repactuação, inclusive custos indiretos, considerando, também, os custos com armas e coletes balísticos.

Definição da Meta: Manter as condições contratuais com impacto máximo de 10% no gasto orçamentário com vigilância, considerando o gasto do ano anterior.

Unidade Gestora: Secretaria Administrativa.

Indicador: Quantidade Total de Pessoas Contratadas para o Serviço de Vigilância Armada e Desarmada – QPV

Definição: Quantidade de contratados para o serviço de vigilância ao final do período-base

Definição da Meta: Manter o mesmo número de trabalhadores de 2023.

Unidade Gestora: Secretaria Administrativa.

Indicador: Gasto Médio com Contrato de Vigilância Armada e Desarmada - GRV

Definição: Despesa total realizada com contrato de vigilância em relação à quantidade de pessoas contratadas para o serviço de vigilância.

Definição da Meta: Manter as condições contratuais com impacto máximo de 10% no gasto orçamentário com vigilância, considerando o ano anterior.

Unidade Gestora: Secretaria Administrativa.

Ações Planejadas

Indicador - Vigilância					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Otimizar os serviços de vigilância	Etapa 1. Pesquisar os TRTs que utilizam serviços de vigilância com maior eficiência operacional e financeira. Etapa 2. Propor alterações para a Presidência.	Direção Geral/Coordenadoria da Polícia Judicial/SA	01/07/2024	31/12/2025	Não há necessidade de recursos



VEÍCULOS

Indicador: Quilometragem – Km

Definição: Quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados.

Definição da Meta: Manter a quilometragem total percorrida pelos veículos no ano de 2023.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Quantidade de Veículos a Gasolina, Etanol e Flex – VGEF

Definição: Quantidade total de veículos movidos exclusivamente à gasolina, etanol e flex existentes no Tribunal ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Definição da Meta: Reduzir 1 veículo movido exclusivamente à gasolina, etanol e flex, considerando o ano anterior.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Quantidade de Veículos a Diesel – VD

Definição: Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a diesel existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Definição da Meta: Manter o número de veículos movidos exclusivamente a diesel existentes em 2023.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Quantidade de Veículos Movidos por Fontes Alternativas – VAlt

Definição: Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a energia solar, energia elétrica, hidrogênio existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Definição da Meta: Aumentar, em 1 unidade por ano, o número de veículos movidos por fontes alternativas

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Quantidade de Veículos – QVe

Definição: Quantidade total de veículos existentes no Tribunal ao final do período-base, incluindo veículos de serviço e veículos destinados a magistrados(as), sejam próprios ou locados. A quantidade

total de veículos (Qve) deve coincidir com a soma da quantidade de veículos de serviço (QVS) e a quantidade de veículos de magistrados(as) (QVM)

Definição da Meta: Manter a frota de veículos total em 15 unidades.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Quantidade de Veículos de Serviço – QVS

Definição: Total de veículos do órgão, próprios ou locados, exceto os utilizados para locomoção dos magistrados(as).

Definição da Meta: Manter o número total de veículos existentes em 2023

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador Usuários por Veículo de Serviço – UVS

Definição: Quantidade relativa de usuários por veículos de serviço, próprios ou locados.

Definição da Meta: Manter o número de usuários/número de veículos de serviço de 2023

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Quantidade de Veículos Destinados à Locomoção de Magistrados – QVM

Definição: Total de veículos do Tribunal, próprios ou locados, utilizados exclusivamente para a locomoção de magistrados(as).

Definição da Meta: Manter o número de veículos destinada a magistrados existente em 2023

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Usuários por Veículo Destinado à Locomoção de Magistrados(as) – UVM

Definição: Quantidade relativa de usuários por veículos, próprios ou locados, utilizados exclusivamente para a locomoção de magistrados(as).

Definição da Meta: Manter o número de usuários/número de veículos de magistrados(as) existente em 2023

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Gasto com Manutenção de Veículos – GMV

Definição: Corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do Tribunal. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, lavagem, seguro contratado, licenciamento, DPVAT, IPVA, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem com a terceirização de motoristas.

Definição da Meta: Manter o valor do gasto com manutenção da frota do TRT19 no ano de 2023.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Gasto Relativo com Manutenção por Veículo – GRMV

Definição: Despesa total realizada com manutenção de veículos em relação à quantidade total de veículos.

Definição da Meta: Manter a despesa total realizada no ano de 2023 com manutenção de veículos em relação à quantidade total de veículos.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Ações Planejadas

Indicador - Veículos					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Realizar estudos para desfazimento de veículos que apresentem menor custo-benefício	Etapa 1. Conduzir uma análise abrangente que leve em consideração fatores como idade, condição mecânica, consumo de combustível e custos de manutenção.	Coordenadoria da Polícia Judicial	07/01/2024	31/12/2026	Não há necessidade de recursos
	Etapa 2. Identificar a opção mais vantajosa em termos				

	financeiros e ambientais para a substituição ou retirada de circulação desses veículos.				
Aumentar o número de usuários por veículos próprios ou locados, inclusive veículos para magistrados(as), de serviço ou de carga	<p>Etapa 1. Realizar estudos sobre a possibilidade de otimizar o planejamento de rotas, promover o compartilhamento de veículos entre diferentes usuários, implementar sistemas de gestão de frota eficientes.</p> <p>Etapa 2. Sensibilizar sobre o uso consciente dos recursos, visando maximizar a eficiência e reduzir os custos operacionais.</p>	Coordenadoria da Polícia Judicial	07/01/2024	31/12/2026	Não há necessidade de recursos
Realizar estudo sobre o nível de implementação da Resolução CSJT Nº 68/2010 no âmbito do TRT19	<p>Etapa 1. Analisar a adesão e conformidade em relação às diretrizes e práticas estabelecidas na resolução.</p> <p>Etapa 2. Identificar áreas de sucesso e oportunidades de melhoria</p>	Coordenadoria da Polícia Judicial	07/01/2024	31/12/2026	Não há necessidade de recursos



COMBUSTÍVEL

Indicador: Consumo de Gasolina/etanol – CG

Definição: Quantidade total de litros de gasolina (comum e aditivada) consumida por veículos da frota do TRT19.

Definição da Meta: Reduzir gradualmente em 1% o consumo de combustível nos anos de 2024 a 2026 comparado com o ano de 2023.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial

Indicador: Consumo de Diesel – CD

Definição: Quantidade total de litros de óleo diesel (comum, S50, S10 e outros) consumido pela frota oficial do Tribunal.

Definição da Meta: Reduzir em 1% o consumo de combustível, comparado ao ano anterior.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Consumo de Gasolina por Veículo – CRAG

Definição: Quantidade relativa de litros de gasolina consumidos por cada veículo.

Definição da Meta: Reduzir em 1% o consumo de combustível, comparado ao ano anterior.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Consumo de Diesel por Veículo – CRD

Definição: Quantidade relativa de litros de diesel consumidos por cada veículo da frota oficial do Tribunal.

Definição da Meta: Reduzir em 1% o consumo de combustível, comparado ao ano anterior.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Indicador: Gasto com Combustível – GC

Definição: Gasto com combustível para abastecimento de veículos movidos à gasolina e diesel pela frota do TRT19.

Definição da Meta: Reduzir em 1% o consumo de combustível, comparado ao ano anterior.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Polícia Judicial.

Ações Planejadas

Indicador - Combustível					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Elaborar e gerir o plano de compensação ambiental do TRT19	<p>Etapa 1. Realizar levantamento de informações ambientais sobre o local (florestas, fauna, flora, solo, água, etc.).</p> <p>Etapa 2. Identificar as atividades que causam impacto (construção de novos prédios, ampliação de espaços, uso de recursos naturais).</p> <p>Etapa 3. Realizar Levantamento de informações sobre a legislação ambiental vigente e requisitos legais relacionados ao TRT19.</p> <p>Etapa 4. Elaborar o plano de compensação ambiental do TRT19, com projeto estratégico contendo as fases necessárias para sua elaboração</p>	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/05/2024	31/12/2024	Não há necessidade de recursos



QUALIDADE DE VIDA

Indicador: Participações em Ações de Qualidade de Vida – PQV

Definição: Quantidade de participações dos colaboradores do TRT19 em ações de qualidade de vida no trabalho.

Definição da Meta: Aumentar em 1% o índice de participação nas ações de QVT, considerando o ano anterior.

Unidade Gestora: Setor de Saúde.

Indicador Quantidade de Ações de Qualidade de Vida – AQV

Definição: Quantidade de ações de qualidade de vida e saúde no trabalho organizadas e realizadas pelo Tribunal ou em parcerias.

Definição da Meta: Aumentar em 10% o número de ações de qualidade de vida e saúde no trabalho, considerando o ano anterior.

Unidade Gestora: Setor de Saúde.

Indicador Participações em Ações Solidárias – PAS

Definição: Total de participações dos colaboradores em ações solidárias.

Definição da Meta: Aumentar em 1% o índice de participação nas ações de QVT, considerando o ano anterior.

Unidade Gestora: Setor de Saúde.

Indicador Quantidade de Ações Solidárias – AS

Definição: Quantidade de ações solidárias que foram organizadas e realizadas pelo TRT19 ou em parcerias.

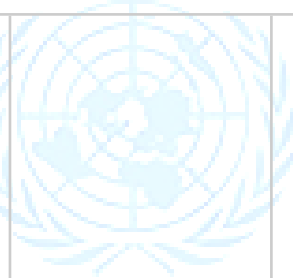
Definição da Meta: Aumentar em 1% a quantidade de ações solidárias que foram organizadas e realizadas pelo TRT19 ou em parcerias, considerando o ano anterior.

Unidade Gestora: Setor de Saúde.

Ações Planejadas

Indicador - Qualidade de vida					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO

<p>Desenvolver programas, projetos e ações específicas visando diminuir o absenteísmo e a incidência das patologias mais recorrentes, bem como aumentar a adesão dos magistrados e servidores</p>	<p>Etapa 1. Realizar levantamento de dados sobre absenteísmo (taxa de faltas, licenças médicas, períodos de afastamento).</p> <p>Etapa 2. Identificar as patologias mais comuns entre magistrados e servidores (doenças físicas e mentais).</p> <p>Etapa 3. Realizar entrevistas ou questionários para entender fatores contextuais (como estresse, carga de trabalho, ambiente organizacional).</p> <p>Etapa 4. Analisar as políticas de saúde e bem-estar existentes no TRT19.</p> <p>Etapa 5. Realizar programas, projetos e ações específicas focados na promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática de hábitos saudáveis no ambiente de trabalho.</p>	<p>Setor de Saúde</p>	<p>01/04/2024</p>	<p>31/12/2026</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
---	--	-----------------------	-------------------	-------------------	---------------------------------------



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



doenças relacionadas ao trabalho no âmbito do Regional, especialmente do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Etapa 2. Definir as métricas para quantificar o nível de implementação.

Etapa 3. Propor alterações e projetos.

Considerar dados estatísticos e epidemiológicos das patologias

Etapa 1. Acompanhar dados estatísticos e epidemiológicos das patologias que mais geram afastamentos e as distribuições dos fenômenos de doença.


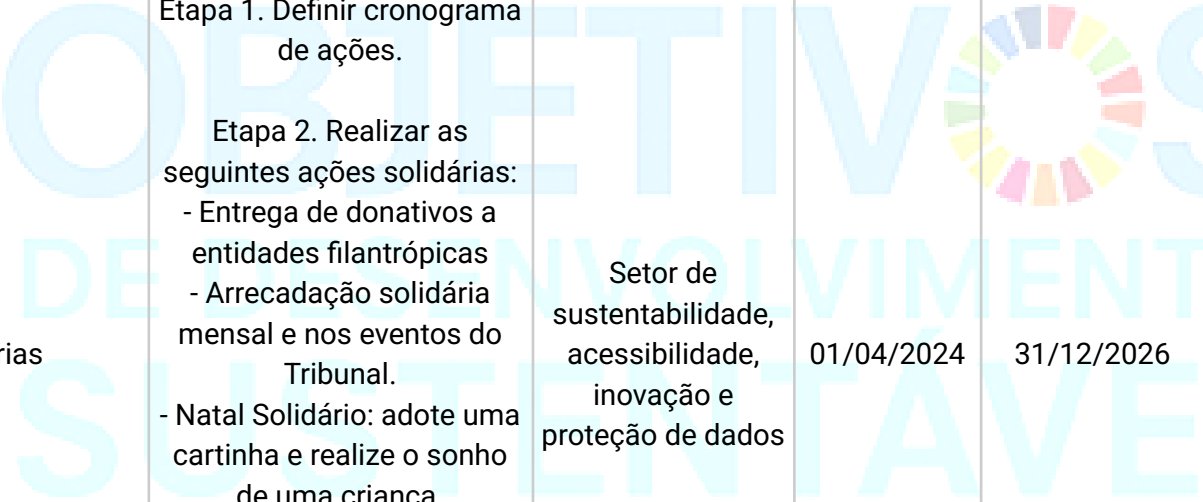
Etapa 2. Identificar a prevalência das doenças nas unidades de trabalho

Setor de Saúde

01/04/2024

31/12/2026

Não há necessidade de recursos

<p>Manter a campanha de incentivo à doação de sangue e medula</p>	<p>Etapa 1. Promover eventos, parcerias com hemocentros e campanhas de conscientização.</p> <p>Etapa 2. Monitorar o fluxo de doadores.</p>	 <p>Coordenadoria de Comunicação</p>	<p>01/04/2024</p>	<p>30/07/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Realizar ações solidárias</p>	<p>Etapa 1. Definir cronograma de ações.</p> <p>Etapa 2. Realizar as seguintes ações solidárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrega de donativos a entidades filantrópicas - Arrecadação solidária mensal e nos eventos do Tribunal. - Natal Solidário: adote uma cartinha e realize o sonho de uma criança. (Coordenadoria de Comunicação) - Promoção de eventos em datas comemorativas para crianças carentes. 	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/04/2024</p>	<p>31/12/2026</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>



CAPACITAÇÕES EM SUSTENTABILIDADE

Indicador: Ações de Capacitação em Sustentabilidade – ACap.

Definição: Quantidade de ações de capacitação relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. São considerados eventos de capacitação: Curso, Oficina, Palestra, Seminário, Fórum, Congresso, Semana, Jornada, Convenção, Colóquio, entre outros. Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4, 12, 13 e 17.

Definição da Meta: Realizar 5 capacitações em sustentabilidade de 2024 até 2026.

Unidade Gestora: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados.

Indicador: Ações de Sensibilização em Sustentabilidade – ASen.

Definição: Quantidade de ações de sensibilização relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.

Definição da Meta: Realizar 5 sensibilizações em sustentabilidade de 2024 até 2026.

Unidade Gestora: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados.

Indicador: Participação em Ações de Capacitação em Sustentabilidade – PCap.

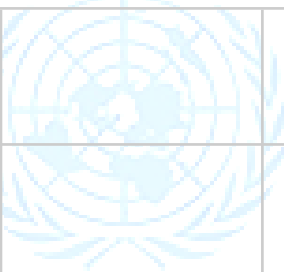
Definição: Total de participações em ações de capacitação durante o período-base.

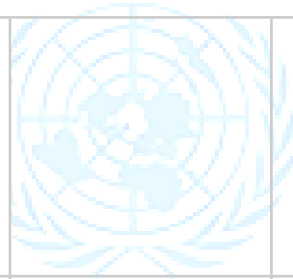
Definição da Meta: Assegurar 50 participações em ações de capacitação de sustentabilidade nos anos de 2024 até 2026.

Unidade Gestora: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados.

Ações Planejadas

Indicador - Capacitação em sustentabilidade					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO
Elaborar um calendário anual de publicações no site do TRT19 nas datas relacionadas aos temas de sustentabilidade	Etapa 1. Identificar datas significativas, tais como o Dia Mundial do Meio Ambiente e a Semana do Meio Ambiente. Etapa 2. Planejar conteúdos relevantes, informativos e inspiradores que promovam a conscientização e ações	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/04/2024	30/05/2024	Não há necessidade de recursos

	sustentáveis entre magistrados, servidores e público em geral.				
Elaborar proposta de Plano Anual de Capacitação em Sustentabilidade para aprovação da Comissão Gestora do PLS	<p>Etapa 1. Analisar as necessidades de capacitação, identificando temas relevantes e metodologias de ensino apropriadas para promover uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade dentro do tribunal.</p> <p>Etapa 2. Propor os temas para a Escola Judicial.</p>	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/05/2024	30/08/2024	Não há necessidade de recursos
Aprovar e encaminhar à EJUD o Plano Anual de Capacitação em Sustentabilidade	<p>Etapa 1. Avaliar os cursos já realizados nos anos anteriores sobre o tema.</p> <p>Etapa 2. Realizar pesquisa sobre a satisfação dos usuários sobre os temas já realizados.</p> <p>Etapa 3. Elaborar documento detalhado contendo objetivos, temas, metodologias e cronograma de atividades, que será submetido à aprovação da</p>	Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados	01/05/2024	30/08/2024	Não há necessidade de recursos



Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) antes de ser encaminhado à Escola Judicial (EJUD) para implementação.

Elaborar proposta de Plano Anual de Sensibilização em sustentabilidade para aprovação da Comissão Gestora do PLS

Etapa 1. Avaliar as ações já realizadas nos anos anteriores sobre o tema.

Etapa 2. Realizar pesquisa sobre a satisfação dos usuários sobre os temas já realizados.

Etapa 3. Analisar as necessidades de sensibilização, identificando abordagens e atividades adequadas para promover a conscientização sobre questões ambientais e práticas sustentáveis dentro do tribunal.

Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados

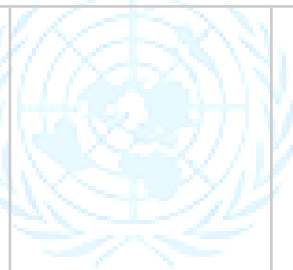

01/05/2024

30/08/2024

Não há necessidade de recursos



OBJETIVOS
SUSTENTÁVEIS
S

<p>Realizar estudo sobre a viabilidade de se elaborar o inventário de Carbono e o plano de compensação ambiental do TRT19</p>	<p>Etapa 1. Realizar um levantamento de dados, coletando informações sobre as atividades e processos do TRT 19 que geram emissões de gases de efeito estufa e identificar oportunidades de redução dessas emissões.</p> <p>Etapa 2. Realizar a análise de viabilidade técnica e econômica, inclusive para estimar os custos envolvidos na elaboração do inventário de carbono e no desenvolvimento do plano de compensação ambiental</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/05/2024</p>	 <p>31/12/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
---	--	--	-------------------	---	---------------------------------------



CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Indicador Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a Totalidade – PCS

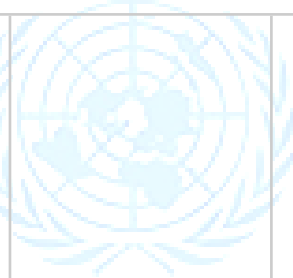
Definição: Percentual de aquisições e contratações realizadas no exercício com a inclusão de critério de sustentabilidade.

Definição da Meta: Aumentar gradualmente em 1% as contratações realizadas com a inclusão de critério de sustentabilidade, considerando o ano anterior.

Unidade Gestora: Secretaria Jurídico-Administrativa

Ações Planejadas

Indicador - Contratações Sustentáveis					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO



OBJETIVOS
DE ENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

<p>Identificação de todos os materiais/produtos tóxicos utilizados durante a prestação do serviço de dedetização</p>	<p>Etapa 1. Realizar consulta ao fornecedor, para obter informações detalhadas sobre os produtos utilizados no serviço de dedetização.</p> <p>Etapa 2. Pesquisar sobre regulamentações locais, estaduais e nacionais relacionadas à utilização de produtos químicos em serviços de dedetização.</p> <p>Etapa 3. Buscar alternativas menos tóxicas ou métodos de dedetização alternativos que possam ser igualmente eficazes na eliminação de pragas, mas com menor impacto negativo à saúde humana e ao meio ambiente.</p>	<p>Secretaria Administrativa</p>	<p>01/04/2024</p>	<p>30/06/2024</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Realizar estudo sobre a viabilidade de contratação de serviço de limpeza ecológica para os veículos do Tribunal</p>	<p>Etapa 1. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas que oferecem serviços de limpeza ecológica para veículos, bem como seu custo-benefício.</p> <p>Etapa 2. Avaliar o impacto ambiental positivo da</p>	<p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/08/2024</p>	<p>0/10/2025</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>



adoção de um serviço de limpeza ecológica, como redução do uso de água, diminuição da poluição do ar e proteção da biodiversidade.

Etapa 1. Promover campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância da sustentabilidade e os benefícios da sua adoção nas atividades do tribunal.

Etapa 2. Compartilhar casos de sucesso e boas práticas de sustentabilidade implementadas em outras áreas do tribunal, demonstrando os resultados positivos alcançados.

Etapa 3. Realizar o monitoramento e a avaliação do desempenho das áreas demandantes em relação aos critérios de sustentabilidade, fornecendo feedback e suporte para melhoria contínua.

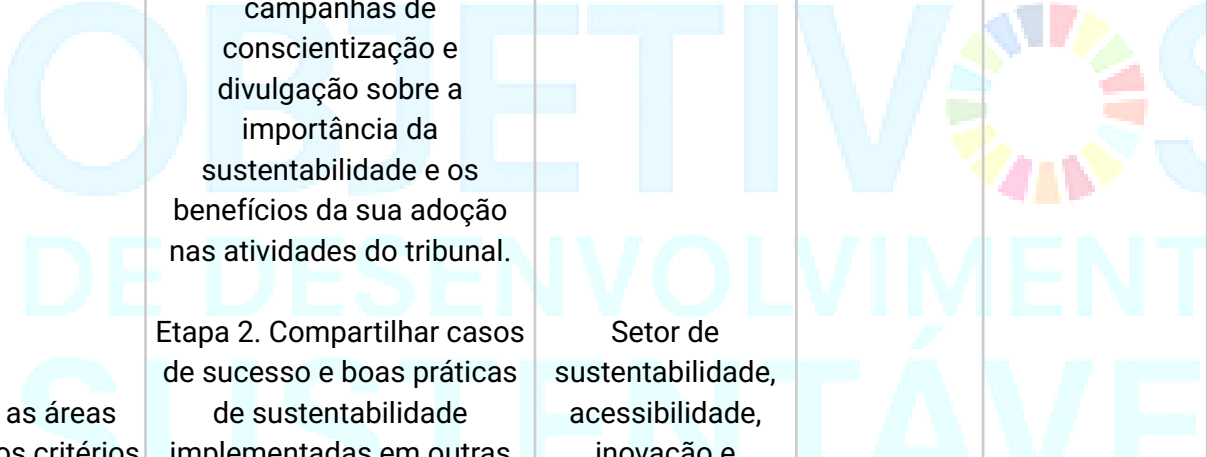
Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados/Coordenadoria de Comunicação

01/06/2024

31/12/2026

Não há necessidade de recursos

Sensibilizar continuamente as áreas demandantes para adoção dos critérios de sustentabilidade no âmbito do TRT19





EQUIDADE E DIVERSIDADE

Indicador Ações de capacitação em equidade e diversidade

Definição: Quantidade de ações de capacitação relacionadas à equidade e diversidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parceria. As ações de capacitação devem ser realizadas para um público definido e/ou possuir certificação e/ou serem válidas para Adicional de Qualificação (AQ) e/ou possuírem mediador(a) de conteúdo. São considerados eventos de capacitação: Curso, Oficina, Palestra, Seminário, Fórum, Congresso, Jornada, Convenção, Colóquio, entre outros. Devem ser considerados eventos específicos de temáticas voltadas a combater o racismo, o capacitismo, o etarismo, a discriminação por aparência física, a violência doméstica, a intolerância religiosa, a xenofobia, a homofobia e todas as demais formas de discriminação.

Definição da Meta: Realizar 3 ações anuais de capacitação em equidade e diversidade de 2024 até 2026.

Unidade gestora das metas: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados.

Obs: esse indicador foi criado pela Resolução CNJ n. 550, de 3.4.2024, razão pela qual não estava incluído no PLS dos anos anteriores ao atual.

Indicador Ações de sensibilização em equidade e diversidade

Definição: quantidade de ações de sensibilização relacionadas à equidade e diversidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. As ações de sensibilização englobam as ações realizadas pelo órgão que não forem classificadas como ações de capacitação. Deve-se considerar para este levantamento ações específicas de temáticas voltadas a combater o racismo, o capacitismo, o etarismo, a discriminação por aparência física, a violência doméstica, a intolerância religiosa, a xenofobia, a homofobia e todas as demais formas de discriminação.

Definição da Meta: Realizar 3 ações anuais de sensibilização em equidade e diversidade de 2024 até 2026.

Unidade gestora das metas: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados.

Obs: esse indicador foi criado pela Resolução CNJ n. 550, de 3.4.2024, razão pela qual não estava incluído no PLS dos anos anteriores ao atual.

Indicador Percentual de mulheres terceirizadas em condição de vulnerabilidade econômico-social

Definição: Percentual de mulheres terceirizadas em condição de vulnerabilidade econômico-social, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, em relação ao total de trabalhadores(as) terceirizados(as).

Definição da Meta: Majorar em 5% por ano o número de mulheres que estejam em condição de vulnerabilidade econômico-social nos contratos de terceirização

Unidade gestora das metas: Secretaria Administrativa.

Obs: esse indicador foi criado pela Resolução CNJ n. 550, de 3.4.2024, razão pela qual não estava incluído no PLS dos anos anteriores ao atual.

Indicador Percentual de servidoras ocupantes de cargo de chefia

Definição: percentual de servidoras do sexo feminino que ocupam cargo de chefia na data-base, em relação ao total de servidores(as) que ocupam cargo de chefia.



Definição da Meta: Manter o percentual de servidoras do sexo feminino que ocupam cargo de chefia próximo de 50%, e quando já superado esse percentual, manter o quantitativo.

Unidade gestora das metas: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados.

Obs: esse indicador foi criado pela Resolução CNJ n. 550, de 3.4.2024, razão pela qual não estava incluído no PLS dos anos anteriores ao atual.

Ações Planejadas

Indicador - Equidade e Diversidade					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO

<p>Realizar eventos de capacitação e sensibilização sobre equidade nas relações de trabalho</p>	<p>Etapa 1. Realização de curso voltado à equidade nas relações de trabalho para, no mínimo, 30 pessoas, com a temática direcionada para as relações de trabalho</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/12/2024</p>	<p>30/11/2025</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
<p>Realizar evento de capacitação em Protocolos de Julgamento na Justiça do Trabalho</p>	<p>Etapa 1. Realizar evento sobre o Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva, abordando as questões de gênero e sexualidade, raça e etnia e pessoa com deficiência e idosa.</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/11/2024</p>	<p>10/12/2025</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>



DESCARBONIZAÇÃO

Indicador Elaboração de Plano de Descarbonização

Definição: elaboração do Plano de Descarbonização, com o planejamento das medidas para inventário, redução e compensação de emissões, incluindo ações, projetos, cronograma e metas parciais e finais. Após a elaboração, nos períodos seguintes deverá ser informada revisão ou atualização do Plano de Descarbonização, necessária após a conclusão de inventário parcial ou completo ou sempre que necessário ajuste nas ações e metas de redução e compensação.

Definição da Meta: elaborar o Plano de Descarbonização, com o planejamento das medidas para inventário, redução e compensação de emissões, incluindo ações, projetos, cronograma e metas parciais e finais.

Unidade gestora das metas: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados

Obs: esse indicador foi criado pela Resolução CNJ n. 594, de 8.11.2024, razão pela qual não estava incluído no PLS dos anos anteriores ao atual.

Indicador Número de Ações de capacitação e de sensibilização de Emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis

Definição: Total de cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis em cada ciclo anual de avaliação.


Definição da Meta: Realizar 3 ações anuais de sensibilização e capacitação em descarbonização de 2024 até 2026.

Unidade gestora das metas: Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados

Obs: esse indicador foi criado pela Resolução CNJ n. 550, de 3.4.2024, razão pela qual não estava incluído no PLS dos anos anteriores ao atual.

Ações Planejadas

Indicador - Descarbonização (Programa Justiça Carbono Zero)					
IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO	ETAPAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ESSA AÇÃO

<p>Realizar eventos de capacitação e sensibilização sobre descarbonização</p>	<p>Etapa 1. Capacitar servidores e colaboradores sobre a relação entre as atividades do Tribunal e a emissão de GEE, além de apresentar estratégias para mitigação e compensação dessas emissões, estimulando mudanças de comportamento no cotidiano dos servidores para reduzir as emissões de GEE e adotar hábitos mais sustentáveis.</p>	 <p>Setor de sustentabilidade, acessibilidade, inovação e proteção de dados</p>	<p>01/12/2024</p>	<p>30/11/2026</p>	<p>Não há necessidade de recursos</p>
---	---	--	-------------------	-------------------	---------------------------------------

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

